



Rua Sebastião Chaves, 432, Centro, Sirinhaém-PE
CEP: 55580-000 - CNPJ: 10.292.209/0001-20
Fone: (81) 3577.1188 Fax: (81) 3577.2253

LEI Nº 1.146/2007

EMENTA Altera o inciso III do artigo 3º da Lei nº 1.023/2002, que institui nova estrutura e regula o funcionamento do Conselho de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Do Município de Sirinhaém e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTASDO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Plenário aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso III do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.023/2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

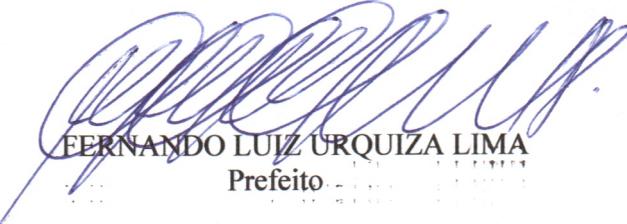
Art. 3º -...

III - O mandato dos representantes governamental está condicionado à manifestação expressa por ato designatório da autoridade competente, enquanto que mandato dos representantes da sociedade civil será de 02 (dois) anos.

Art. - Esta Lei terá vigência a partir da data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, 16 de abril de 2007.


FERNANDO LUIZ URQUIZA LIMA
Prefeito

Certifico que a presente lei
foi publicada no quadro de Aviso desta Prefeitura e da
Câmara de Vereadores, na forma prescrita no Art. 130 da
Lei Orgânica Municipal e Art. 97, I, "b", da Constituição
Estadual.

Sirinhaém-PE.

